

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA N.º 450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

(D.O.U. de 18/11/2014 - Seção 2)

Altera a composição da Comissão Tripartite Paritária
Permanente - CTPP.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Anexo I do Decreto n.º 5.063, de 03 de maio de 2004 e em face do disposto no § 4º do art. 2º da Portaria SSST n.º 02, de 10 de abril de 1996, **resolve**:

Art. 1º Alterar as alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 1º da Portaria SIT n.º 282, de 17 de novembro de 2011 (DOU de 18/11/11 - Seção 2, pág. 53), que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO / MTE

- Maria Amélia Gomes de Souza Reis (Titular)

- Gilmar da Cunha Trivelato (Suplente)

- Robson Spinelli Gomes (Titular)

- Luiz Augusto Damasceno Brasil (Suplente)

c) Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO / SPPS / MPS

- Marco Antonio Gomes Pérez (Titular)

- Paulo César Andrade de Almeida (Suplente)

Art. 2º Alterar as alíneas “c”, “d” e “e” do inciso II do art. 1º da Portaria SIT n.º 282, de 17 de novembro de 2011 (DOU de 18/11/11 - Seção 2, pág. 53), que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Turismo e Serviços - CNC

- José Canisso (Titular)

- Luis Sérgio Soares Mamari (Suplente)

d) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

- Elimara Aparecida Assad Sallum (Titular)

- Cristiano Barreto Zaranza (Suplente)

e) Confederação Nacional dos Transportes - CNT

- Jovenilson Alves de Souza (Titular)

- Adriana Giuntini (Suplente)

Art. 3º Alterar a alínea “e” do inciso III do art. 1º da Portaria SIT n.º 282, de 17 de novembro de 2011 (DOU de 18/11/11 - Seção 2, pág. 53), que passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

- Francisco de Assis da Paixão e Silva (Titular)

- Tiago Maestro de Souza (Suplente)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA